



CMN - PROJETO DE LEI
Nº 90/25
FOLHA: 05

Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA	90/2025
AUTOR(A)	Vereador Eribaldo Medeiros
DESTINO	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que, consultando a base de dados deste Departamento Legislativo, não foi identificada a existência de proposição em tramitação ou já convertida em Lei semelhante a esta nesta Casa Legislativa.

Ressalta-se que esta certidão não exclui a apreciação das Comissões Temáticas para decidir sobre a existência ou não de proposição similar, podendo incorrer no disposto no art. 68, inciso V, do regimento interno desta Casa Legislativa Municipal.

Natal, 06 de março de 2025

JP
Juliana Galvão Bezerra
Assistente Legislativo
MAT.: 17695